



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



ATA 74-20

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01.09.2020), às dezenove horas, reuniram-se por transmissão de grupo via *WhatsApp*, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. A respectiva reunião de Comissão, especialmente após o surto epidemiológico de contaminação que atingiu severamente o Município de Pejuçara, segue desenvolvendo-se de forma remota, devido ao Decreto Municipal, ao Decreto Estadual e às orientações repassadas pelos profissionais da Saúde, que solicitam o maior afastamento social possível durante a pandemia – COVID-19 – que atinge o País de forma generalizada. O Poder Legislativo Municipal, a fim de seguir as orientações editou a Resolução de Mesa nº 10/2020, que permite restringir o acesso público e realizar de forma remota reuniões de Comissão. Mais que isso, o Poder Legislativo, visando ao bom andamento das atividades parlamentares, optou apenas por restringir o acesso público, seguindo o mesmo viés das orientações dos Decretos Estadual e Municipal, e não suspendeu inteiramente as atividades legislativas. Entretanto, as reuniões de comissão que se desenvolvem semanalmente, passaram a se desenvolver via vídeo chamadas de *WhatsApp*, com os mesmos trâmites legais e todos os membros. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Eliane Luiza de Moura Zamberlan – informou que na pauta da reunião de hoje constavam duas matérias para análise. Assim sendo, a presidente designou o Vereador João Luiz Valandro para a relatoria de uma matéria e designou o Vereador Maurício Salles Mioso para realizar a relatoria da outra. Desta forma, a Comissão analisou na data de hoje as matérias constantes do Expediente do Dia da Comissão. **PROJETO DE LEI Nº 2.040/2020** – Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública, tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Eliane Luiza de Moura Zamberlan e João Luiz Valandro – membros titulares que compõem a presente Comissão. **PROJETO DE LEI Nº 2.041/2020** – Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Farmacêutico, tendo sido o voto favorável do relator João Luiz Valandro, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Eliane Luiza de Moura Zamberlan e Maurício Salles Mioso – membros titulares que compõem a presente Comissão. Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR, emitiu parecer favorável à aprovação dos dois Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, que constava no expediente do dia da presente comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Eliane Luiza de Moura Zamberlan
Presidente

Maurício Salles Mioso
Vice-Presidente

E-mail: camara@pejucara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



João Luiz Valandro
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)

Eliane Luiza de Moura Zamberlan (DEM)
Presidente

Mauricio Salles Mioso (DEM)
Vice-Presidente

João Luiz Valandro (MDB)
Membro